



Órgão Julgador Colegiado: **Pleno**  
Data da sessão de julgamento: **22 de abril de 2021**  
Procurador do Trabalho presente: **MAUREL MAMEDE SELARES**

Presentes, também, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO (Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência), ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS e SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO.

**Pauta de julgamento (7ª Administrativa - 2ª Virtual):**

**01. Protocolo Administrativo nº 974-2021** – Referendou a Portaria CR/GVP nº 04/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, alterou as férias do Excelentíssimo Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, atinentes ao exercício/2021.

**02. Protocolo Administrativo nº 1217-2021** – Retirado de pauta.

**03. Protocolo Administrativo nº 1328-2021** – Retirado de pauta.

**04. Protocolo Administrativo nº 1281-2021** – Retirado de pauta.

**05. Protocolo Administrativo nº 1142-2021** – Deferiu ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Juiz do Trabalho Titular, lotado na Vara do Trabalho de Timon-MA, a concessão das duas etapas das férias do exercício de 2018, para 11/06 a 10/07/2021 e 02 a 31/08/2021; e do exercício 2019, com a conversão em pecúnia dos terços finais das duas etapas, ficando para usufruto de 01 a 20/09/2021 (com conversão de 21 a 30/09/2021) e 04 a 23/11/2021 (com conversão de 24/11 a 03/12/2021), ficando sobrestado o pagamento do abono, aguardando disponibilidade orçamentária.

**06. Protocolo Administrativo nº 1163-2021** – Deferiu ao Excelentíssimo Senhor HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz do Trabalho Titular, lotado na Vara do Trabalho de Caxias-MA, a conversão em pecúnia do terço inicial do 1º período das férias do exercício 2021, para que sejam usufruídas de 27/05 a 15/06/2021, com conversão do terço inicial (17 a 26/05/2021), ficando sobrestado o pagamento do abono, aguardando disponibilidade orçamentária.

**07. Protocolo Administrativo nº 5295-2020** – Retirado de pauta.

**08. Protocolo Administrativo nº 1133-2021** – Deferiu ao Excelentíssimo Senhor INALDO ANDRÉ TERÇAS DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro-MA, a concessão férias referentes ao 2º período de 2020, para 07 a 26/07/2021, com conversão em pecúnia do terço final (27/07 a 05/08/2021) e ao 1º período de 2021 para serem usufruídas de 27/11 a 16/12/2021 com conversão em pecúnia do terço inicial (17 a 26/11/2021), ficando sobrestado o pagamento do abono, aguardando disponibilidade orçamentária.

**09. Protocolo Administrativo nº 1145-2021** – Homologou o pedido de oito dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ROCHA DE NARDIN, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, no período de 12 a 19/03/2021.

**10. Protocolo Administrativo nº 1277-2021** – Homologou o pedido de onze dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ROCHA DE NARDIN, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, no período de 20 a 30/03/2021.

**11. Protocolo Administrativo nº 1284-2021** – Homologou o pedido de licença para tratamento de saúde ao Excelentíssimo Senhor TICIANO MACIEL COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, no dia 22/03/2021.

**12. Protocolo Administrativo nº 1131-2021** – Referendou a Portaria GP nº 75/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu à Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, o pedido de afastamento, pelo período de dois

anos, a partir de 24 de março de 2021, para participar do curso de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, promovido pela Universidade Federal do Maranhão, na cidade de São Luís.

**13. Protocolo Administrativo nº 1271-2021** – Aprovou as Atas de Correições Ordinárias das Varas do Trabalho de Santa Inês-MA, São João dos Patos-MA, Pinheiro-MA e Chapadinha-MA, realizadas na modalidade telepresencial, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador no exercício da Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**14. Protocolo Administrativo nº 1272-2021** – Aprovou as Atas de Correições Ordinárias do Fórum Astolfo Serra e Núcleo de Pesquisa Patrimonial, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador no exercício da Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**15. Protocolo Administrativo nº 5405-2020** – Declarou a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por FRANCIELHO PEREIRA DA LUZ, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 23/11/2020, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990.

**16. Protocolo Administrativo nº 118-2021** – Concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade sobre a sua remuneração, ao servidor LUÍS ARNON LOPES MILHOMEM, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 30816359, com fulcro no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com fundamentação no inciso I, §2º, art. 20 da EC nº 103/2019, observado o disposto no §8º, art. 4º, e inciso I, §3º, art. 20, todos da EC nº 103/2019 c/c art. 7º da EC nº 41/2003.

**17. Protocolo Administrativo nº 857-2021** – Concedeu aposentadoria voluntária com proventos calculados pela média das contribuições previdenciárias, à servidora MARIA GORETH MUNIZ CORRÊA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30816339, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º e 17, da Constituição Federal (redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004 e permitido pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, mais o pagamento do valor relativo ao benefício especial concedido pela Portaria GP nº 1194/2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 11/12/2018 e, por ser a requerente optante do regime de previdência complementar, faz jus ao benefício previsto no art. 3º, inciso II, §1º, 5º e 6º da Lei 12.618/2012.

**18. Protocolo Administrativo nº 994-2021** – Concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade sobre a sua remuneração, ao servidor SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, matrícula nº 30816454, com fulcro no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com fundamentação no inciso I, §2º, art. 20 da EC nº 103/2019, observado o disposto no §8º, art. 4º, e inciso I, §3º, art. 20, todos da EC nº 103/2019 c/c art. 7º da EC nº 41/2003.

**19. Protocolo Administrativo nº 6370-2020** – Retirado de pauta.

**20. Protocolo Administrativo nº 6203-2020** – Acrescentou o art. 3º à Resolução Administrativa nº 191, de 9 de dezembro de 2019, com a seguinte redação: "Art. 3º. A realização de sessões de conciliação ou mediação no CEJUSC-JT/2º Grau poderá ser requerida por quaisquer das partes, mediante petição protocolada nos autos dirigida ao Relator, ou provocada de ofício pelo próprio Relator do processo. §1º Deferido o requerimento da parte ou entendendo o Relator pela designação, de ofício, a sessão de conciliação ou mediação, o Gabinete ao qual o processo está vinculado deverá solicitar ao CEJUSC-JT/2º Grau a inclusão do processo em pauta e a intimação das partes e procuradores. §2º A sessão de conciliação ou mediação poderá ser conduzida por Magistrado de primeiro ou segundo grau, regularmente designado pelo Coordenador do CEJUSC-JT/2º Grau. §3º No caso de sessões de conciliação ou mediação provocadas de ofício pelo Relator, a realização da triagem e elaboração da listagem de processos é de responsabilidade do referido Gabinete do Relator, facultada a devolução dos autos e/ou da prorrogação da competência pelo CEJUSC-JT/2º Grau, por decisão fundamentada do Magistrado coordenador, na hipótese de entender-se que o processo não se demonstra apto à conciliação".

**21. Protocolo Administrativo nº 1273-2021** – Referendou a Portaria CR/GVP Nº 05/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, interrompeu, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 25/03/2021, o 2º período de férias do exercício 2020, do Excelentíssimo Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Presidente deste Tribunal, iniciadas em 08/03/2021 e com término marcado para 29/03/2021, ficando o saldo de cinco dias para gozo de 19 a 23/04/2021.

**22. Protocolo Administrativo nº 1397-2021** – Deferiu à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ROCHA DE NARDIN, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, a alteração do

saldo de dez dias de férias referentes ao 1º período de 2021, anteriormente marcadas de 05 a 14/04/2021, para que sejam usufruídas no período de 07 a 16/06/2021.

**23. Protocolo Administrativo nº 1493-2021** – Retirado de pauta.

**24. Protocolo Administrativo nº 1396-2021** – Homologou o pedido de dezesseis dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ROCHA DE NARDIN, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, no período de 31/03 a 15/04/2021.

**25. Protocolo Administrativo nº 1442-2021** – Homologou o pedido de três dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 23 a 25/03/2021.

**26. Protocolo Administrativo nº 1489-2021** – Homologou o pedido de oito dias consecutivos de licença, à Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, em virtude do falecimento de sua genitora, Deusany Soares de Carvalho, no período de 04 a 11/04/2021.

**27. Protocolo Administrativo nº 1436-2021** – Deferiu o pedido de remoção formulado pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta RAYSSA SOUSA KUHN PAIVA, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para este Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com fulcro na Resolução nº 182-CSJT, de 24 de fevereiro de 2017.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO  
Secretária do Tribunal Pleno

ASSINADO DIGITALMENTE POR GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO:30816907 (Lei 11.419/2006) EM 02/06/2021 - 15:58:49  
Identificador de autenticação: K64YQC4BAP.UNUHZF4WSY.PUSEFM7074.NPDY3PLGSF